



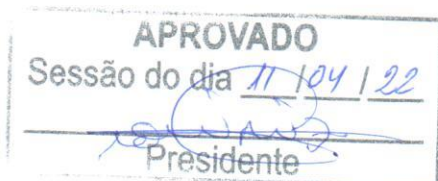
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 192 de 11 de Abril/2022



SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Cláudia – MT conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Cláudia – MT conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia – CNPJ: 01.596.866/0001-70, nos termos da Resolução de Consulta nº 01/2018, TCE/MT.

Art. 2º - Para que seja efetivada a subvenção social, a Câmara Municipal firmará um Termo de Fomento com a Rádio Comunitária, com a correta especificação do objeto a ser executado, elaboração de plano de trabalho estabelecendo as condições mínimas de execução, e com valor, calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição.

Parágrafo único - O Termo de Fomento será precedido de uma Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 3º - O valor total das transferências à título subvenção social, para a execução do plano de trabalho, com vigência para 12 (doze) meses, será de, no máximo, R\$ 14.624,28 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta: 01.031.0001.2001.3390.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - Justifica-se a subvenção social diretamente para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, mediante inexigibilidade de chamamento público, pois inexistente no Município outra rádio comunitária legalmente constituída.

Art. 5º - A citada rádio comunitária não será considerada como órgão de imprensa oficial a dar validade aos atos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337 e 3546-1399

Resolução 192/2022 – Fls. 002

Art. 6º - Deverá a Rádio Comunitária prestar contas dos recursos recebidos ao órgão concedente, que manterá os documentos arquivados e disponíveis para eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais instituições de controle.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 11 de Abril de 2022.


ARNALDO FRANÇA
1º Secretário


LEONIR RIZZI
Presidente